



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 045/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3494 de 04 de março de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar através de Superávit Financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil, reais) para o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02 - DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.103010022.2.145 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
- FONTE DE RECURSOS 03495	
13045/4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito autorizado pelo Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1495 - Atenção Básica	
<b>TOTAL.....</b>	<b>55.0000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2010.



*Armando Cordts Filho*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 042/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3494 de 04 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito no conteúdo exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar através de Suplemento Financeiro no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o efeito de abertura de crédito adicional:

1005.103010023.148	Mantença dos Serviços de Atenção Básica	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		71.02 - DIRETORIA DE SAÚDE
		7002.103010023.148
		- PONTE DE RECURSOS 03438
1304844.00.88.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22.000,00		
22.000,00	TOTAL	

Art. 2º. Como recursos para abertura de crédito autorizado pelo Art. 1º, será utilizada a Suplemento Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos em comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22.000,00	TOTAL	Atenção Básica - 1492
-----------	-------	-----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 14 de Março de 2010

DE N.º 0027

UMUARAMA 15/03/2010

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDEIRO FILHO  
Secretário de Administração